



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.004/2026

de 08 de maio de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.478, de 07 de maio de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 36.840,00, distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 696	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento MAC	36.840,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 08 02 301	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento MAC	-16.840,00 F.R.: 0 01 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

02 08 03 346	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0015.2053.0000 assistência Farmacêutica Manutenção da Farmácia Central e Almoxarifado	-20.000,00 F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO